

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 95, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal SSP/DF, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, de caráter permanente, para conduzir o processo de avaliação documental.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no inciso III, parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, e considerando o que consta nos autos do processo 00151-00000691/2020-42, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal SSP/DF, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, de caráter permanente, para conduzir o processo de avaliação documental.

Art. 2º O levantamento da produção documental da SSP/DF consiste nas seguintes atividades de avaliação documental:

- I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primário e/ou secundário;
- II - determinação do ciclo de vida dos documentos em fases corrente, intermediária e permanente; e
- III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a CSAD:

- I - LUIZ HENRIQUE GÖTTSCHE, Gerente de Documentação Administrativa, matrícula 1.694.700-2;
- II - CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, Chefe do Núcleo de Atendimento e Protocolo, matrícula 1.674.923-5;
- III - HELAINE CRISTINA VIANA CAMPOS ALENCAR, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.463-7;
- IV - MESCÍAS ALVES DE SOUSA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.869-8;
- V - JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.140-5;
- VI - ROSÂNGELA MOREIRA MARQUES, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.266-8; e
- VII - IVONETE DE BRITO, Chefe do Núcleo de Gestão Setorial do SEI-GDF, matrícula 1.171.115-X.

Art. 4º A Comissão será presidida por LUIZ HENRIQUE GÖTTSCHE, Gerente de Documentação Administrativa, matrícula 1.694.700-2, e CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, Chefe do Núcleo de Atendimento e Protocolo, matrícula 1.674.923-5, que substituirá o Gerente de Documentação Administrativa em suas ausências ou afastamentos legais.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

- I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;
- II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;
- III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e
- IV - encaminhar ao Órgão Central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF propostas de adaptação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou por meio de grupo de trabalho:

- I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;
- II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;
- III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;
- IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;
- V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e
- VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 06, DE 21 DE JULHO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve: DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, em conformidade com o artigo 22 da Lei nº 5.190/2013 e Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e processo: ROSANA CARMARGO ALVES, 107.187-4, TÉCNICA EM PPGG, 20%, 01/08/2021, 00050-00006226/2021-71.

ELIZABETE GOUVÊA DOS PASSOS PORTUGAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 250, DE 12 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010 c/c Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, resolve: TORNAR DEFINITIVA A REINCLUSÃO no quadro de policiais ativos da PMDF, do Policial Militar 3º SGT PM REF ERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 24.347/7, CPF Nº 585.**.061-**, ratificando a Portaria nº 399, de 13 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2020, por força do Acórdão nº 1343549, prolatado nos autos do Processo TJDF nº 0738700-86.2020.8.07.0016, que promoveu o retorno do militar à ativa no serviço policial militar. Publique-se em BCG e no DODF.

HÉRCULES FREITAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 923, DE 09 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00077094/2021-59, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002), artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º, e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM RR VICENTE DE OLIVEIRA FELIX, matrícula 14.282-4, da reserva remunerada, falecido em 15 de junho de 2021, na proporção de 50 % (cinquenta por cento), per si, Aldenires Neres Farias de Oliveira e Elen Cristina dos Santos Felix, respectivamente, viúva e filha menor de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 945, DE 14 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00080434/2021-29, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SARGENTO PM REFORMADO ERASMO DONATO DE MOURA, matrícula 00.597-5, com proventos proporcionais, falecido em 28 de maio de 2021, integralmente para Maria De Lourdes Gomes de Moura, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 946, DE 14 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00080096/2021-25, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 3º Sargento PM VALTER LOURENÇO DIAS, matrícula 13.717/0, reformado com proventos integrais, falecido em 25 de junho de 2021, no percentual de 100% (cem por cento), para a senhora Solange Pereira dos Santos, companheira do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 203, DE 19 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve: